



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA DE CONTRATOS DE RATEIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE DE GOIAS - CIDERNORTE, pessoa jurídica de direito público, da espécie associação Pública, com sede a Avenida Adelino Américo de Azevedo, Q. 01, lote 01, Setor Central, Porangatu - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.654.174/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Edson Palmeiras dos Santos**, brasileiro, casado, CPF nº 328.439.841-49, doravante denominada simplesmente CIDERNORTE, e o **MUNICÍPIO DE PORANGATU - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.801.612/0001-46 com sede na Rua Goiás Nº 33/35, Centro na cidade de Porangatu - GO, neste ato representado por sua Prefeita Sr^a. **Vanuza Primo de Araujo Valadares**, brasileira, casada, CPF nº 695.749.951-00, daqui por diante denominado apenas **DEVEDOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE CONTRATOS DE RATEIOS, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, confessa em caráter irrevogável, e assume integral responsabilidade de pagamento da dívida, relacionada na Cláusula 4ª, apurado conforme demonstrado na ata de Reunião ordinária do dia 29/03/2021;

Cláusula 2ª - A dívida constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, e foi consolidada de janeiro de 2017 a Dezembro de 2020, sendo ressalvado ao CIDERNORTE o direito de sua cobrança, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo Município devedor;

Cláusula 3ª - O valor básico inicial aqui acertado se define conforme declaração de saldo anexo, conforme abaixo:

Período	Valor Devido R\$	Valor Pago R\$	Saldo a Pagar R\$
Janeiro a Dezembro 2017	12.500,00	0,00	12.500,00
Janeiro a Dezembro 2018	26.400,00	0,00	26.400,00
Janeiro a Dezembro 2019	26.400,00	24.513,33	1.886,67
Janeiro a Dezembro 2020	26.400,00	26.400,00	0,00
Totais	91.700,00	50.913,33	40.786,67

Cláusula 4ª - O acordo de parcelamento foi formalizado conforme ata de reunião extraordinária do dia 02/06/2021, anexa ao presente Termo, nas condições demonstradas a seguir:

Av. Adelino Américo de Azevedo, s/n, Qd. 01, Lt 01, CEP: 76.550-000 – Porangatu – GO

Telefone: (62) 3362-5026 – E-mail: cidernortgo@gmail.com

www.cidernorte.go.gov.br



CIDERNORTE-GO

SOMANDO FORÇAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O Município devedor pagará sua dívida de **R\$ 40.786,67** (Quarenta Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) de forma parcelada em 18 (dezoito) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no ato de assinatura do presente no valor de **R\$ 2.366,67** (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), e o restante dividido em 17 (dezessete) parcelas iguais de **R\$ 2.260,00** (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais), pagável até o dia 10 de cada mês através de transferência automática diretamente da conta do Município para a **conta nº: 37.998-0 da Agência 0513-4, do Banco do Brasil, do CIDERNORTE;**

Cláusula 5ª - O Município devedor compromete-se a pagar às parcelas nas datas dos vencimentos acima mencionada, o não cumprimento do presente acordo implicará na mora automática do Município devedor, independentemente de aviso ou intimação, dando ensejo a cobrança de multa moratória de 2% sobre o total do débito existente à época, juros moratórios de 1% ao mês, atualização monetária pelo INPC.

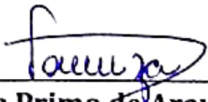
Cláusula 6ª - O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável da dívida, mas a exatidão do valor dele constante poderá ser objeto de verificação.

Cláusula 7ª - O Município devedor declara-se ciente de que a rescisão do presente acordo implicará vencimento antecipado de todas as prestações vincendas, com a imediata apuração do débito, com as devidas cominações legais, apurado na forma da legislação pertinente. E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o Presente Termo de Parcelamento de Dívida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Porangatu - GO, 31 de março de 2022.




Edson Palmeiras dos Santos
Presidente CIDERNORTE-GO



Vanuza Primo de Araujo Valadares
Prefeita de Porangatu-GO

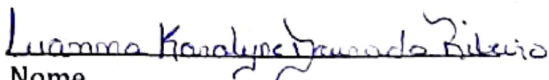
TESTEMUNHAS:

1º



Nome **Eurivan R. M. Silva**
CPF **909.206.001-15**

2º



Nome **Luanna Karolyne Damasceno Ribeiro**
CPF **009.005.111-41**

Av. Adelino Américo de Azevedo, s/n, Qd. 01, Lt 01, CEP: 76.550-000 – Porangatu – GO
Telefone: (62) 3362-5026 – E-mail: cidernortgo@gmail.com
www.cidernorte.go.gov.br